



Documento Assinado Digitalmente por: CLEGIANES MONTEIRO DE LUNA ALBUQUERQUE, MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e3f15a6f-e9f9-4c03-a196-1b1f4376acc53

ITEM – 24

Indicação das medidas de ajuste fiscal adotadas para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes caso algum dos Poderes tenha excedido o limite máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal (95%), juntamente com decreto(s), portaria(s) ou outros instrumentos normativos que as instituíram.



Resolução TC nº 190, de 14 de dezembro de 2022



DECLARAÇÃO SOBRE AJUSTES FISCAIS

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não houve adoção de medidas de ajuste fiscal, conforme solicitado no item 24 da Resolução TC 190/2022.

Escada, 31 de Dezembro de 2022

PREFEITA
MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA